



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE FANFARRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (PROFESSOR DE MÚSICA, ESCOLA DE MÚSICA, ETC.), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**PROCESSO N.º 048/2022  
EDITAL N.º 027/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X e CPF n.º 262.315.488-05, e a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 31.179.291/0001-50, estabelecida a Rua Onze de junho, 85, Casa Branca, Santo André SP, representada neste ato por **EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n.º 16.553.325-0, CPF n.º 107.762.488-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarras nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música, etc.)**, pelo período de **12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Arts. 57 Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 17/05/2023, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarras nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música, etc.)**, pelo período de **12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.094	HORA	Música (percussão)	40,24	R\$ 44.022,56
02	1.094	HORA	Música (sopro)	38,20	R\$ 41.790,80
03	1.094	HORA	Coreografia	36,15	R\$ 39.548,10
VALOR TOTAL					R\$ 125.361,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

---

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
12.122.0032.2017	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **09 (nove) meses** contados a partir de **17/08/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado global deste contrato é de **R\$ 125.361,50 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um Reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 12 de julho de 2024

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretaria Municipal de Educação

**CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**  
**EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**